



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá

Av. Coronel João Fernandes, 195 - Bairro: Centro - CEP: 88900904 - Fone: (48)3403-5024 - Email:
ararangua.civel2@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5011949-12.2022.8.24.0004/SC

EXEQUENTE: MAURICIO PASCOALI

EXECUTADO: ELIANE BEATRIZ DANIEL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos etc.

Defiro a alienação do bem por preço não inferior a 70% do valor da avaliação, devendo o comprador depositar em juízo o valor da aquisição.

No mais, autorizo novo leilão com base nas disposições do §1º do art. 895 do CPC, sendo o qual: a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Assim, intime-se o leiloeiro para prosseguimento.

Dil. legais.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310093462614v3** e do código CRC **d297f705**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO SANTOS MOTTOLA

Data e Hora: 23/04/2026, às 16:32:39

5011949-12.2022.8.24.0004

310093462614.V3